



SUMÁRIO EXECUTIVO

Monitoramento – Avaliação do Sistema Prisional do Estado de Goiás



Objetivos da Fiscalização

Verificar o cumprimento dos itens do Acordão nº 1998/2017, relativo a relatórios de Auditoria Operacional nº 002/2015 e de Inspeção nº 01/2017, que intimou a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSP) a apresentar cronograma de adoção de medidas para a implementação de suas recomendações. Estas fiscalizações constataram, por exemplo, a precariedade das instalações físicas e da segurança das unidades prisionais (UPs), a superlotação nas celas, a insuficiência do quantitativo de servidores, de ações para mitigar o déficit de vagas e crescimento da população carcerária e das ações destinadas à ressocialização dos presos e à reintegração dos egressos, a fragilidade no controle dos reincidentes, a inadequação no abrigo de crianças, filhos de encarceradas, dentro das UPs femininas e a necessidade de melhorias na escolta e no Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (Gope).



Período de abrangência

De maio de 2017 a agosto de 2023.



Principais achados

I - O monitoramento avaliou a implementação das recomendações, conforme quadro abaixo:

Item do Acordão	Determinações/Recomendações	Situação de Implementação
a.1	Realize um levantamento da necessidade de reformas, ampliações, construções de novas UPs e conclusão de obras em andamento, para melhorar as condições de salubridade das instalações físicas para os presos e servidores, bem como ampliação do quantitativo de vagas do sistema prisional goiano, reestabelecendo o equilíbrio na relação entre a população carcerária existente e a oferta de vagas.	Em implementação
a.2	Apresente um plano de ação para execução destas obras, com indicação de prazos para licitação/contratação/execução e os recursos financeiros previstos.	Em implementação
a.3	Adote as providências urgentes quanto à precariedade da segurança nas instalações das UPs que concretamente levem à solução das situações encontradas e proporcione maior segurança à sociedade.	Em implementação
a.4	Realize um levantamento das necessidades de melhorias estruturais e operacionais no setor de escolta, a fim de adequar a estrutura de transporte e locomoção de presos para proporcionar maior tempestividade na realização das audiências de custódia, conforme responsabilidade prevista no § 32 do art. 42, da Resolução nº. 53/2016-TJGO, e pronto atendimento de emergências médicas e consultas eletivas dos presos.	Implementado
a.5	Contemple a estrutura predial e operacional do Gope, compondo o plano de ação do órgão para reestruturação do sistema prisional.	Implementado
a.6	Promova a utilização eficiente dos equipamentos de segurança já disponíveis e manutenção dos defeituosos (bloqueadores de celulares e detectores de metais), não permitindo a danificação de	Em implementação



	materiais pela ausência de uso ou obsolescência de tecnologias, bem como a instalação de todos os equipamentos detectores de metais e raio-x adquiridos ou doados.	
a.7	Providencie a completa ocupação das guaritas de segurança, onde houver, para assim monitorar a movimentação e o recolhimento dos detentos.	Parcialmente implementado
a.8	Realize imediatamente reparos e adequações pontuais nas áreas das unidades prisionais que envolvam maiores riscos, tais como alambrados de separação de depreendidos, portas/travas de celas avariadas, cercas baixas e fendas em muros, bem como danos ocorridos na Penitenciária Odenir Guimarães (POG) após a última rebelião de 23/02/2017.	Implementado
a.9	Promova o remanejamento dos presos definitivos que porventura estejam em unidades de detenção provisória.	Não implementado
a.10	Promova a realização de programas de capacitação continuada dos agentes prisionais.	Implementado
a.11	Providencie um plano de ação, com o detalhamento do déficit de agentes prisionais, para determinar ao Executivo que preencha os quadros de pessoal da SSP por meio da realização de concurso público, sem prejuízo daquilo que for decidido no âmbito da Ação Civil Pública de n. 391327.46.2015.809005 1/TJ GO.	Parcialmente implementado
a.12	Adote providências quanto ao correto acondicionamento e destino final dos resíduos sólidos depositados inadequadamente na parte externa da Colônia Agroindustrial e no pátio da POG.	Implementado
a.13	Realize um estudo de viabilidade para troca do material de acondicionamento de alimentação dos presos, passando a não utilizar materiais alumínizados.	Implementado
a.14	Providencie cela materno-infantil na Casa de Prisão Provisória (CPP) e readéque a da Penitenciária Feminina, com o fornecimento de alimentação e remédios adequados para bebês e crianças, em atendimento aos arts. 6º e 7º da Resolução CNPCP n. 03/2009.	Em implementação
a.15	Amplie as ações voltadas para a ressocialização e reinserção dos egressos ao meio familiar e social, com oportunidades de trabalho e educação, evitando a elevação dos índices de reincidência criminal.	Implementado
a.16	Implante controle da reincidência criminal em todas as unidades prisionais do Estado, bem como da atualização desses dados pelas gerências regionais, de forma a permitir o conhecimento mais próximo possível da realidade referente a este fato.	Não implementada



Deliberações do Pleno do TCE-GO

Por meio do Acórdão nº 547/2025, o TCE-GO:

I - Determinou a apresentação de proposta de fiscalização, para o biênio 2025-2026, de um segundo monitoramento das deliberações exaradas no Acórdão nº 1.998/2017, conforme o ranqueamento do índice de significância dos objetos a serem monitorados/fiscalizados, bem como a capacidade produtiva da unidade técnica, a fim de verificar a implementação total das referidas deliberações;

II - Determinou o arquivamento dos autos.





Benefícios esperados

I - Contribuir com o início da mudança do quadro de irregularidades detectado no sistema carcerário goiano, uma vez que 43,75% dessas recomendações foram consideradas “implementadas” e 31,25% delas “em implementação”.



Acórdão

Acórdão nº 547/2025

Processo nº: 202300047001268

Relator: Conselheiro Sebastião Tejota

Disponível para consulta pública em

<https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=359030>

